



MEMORIAL DESCRITIVO

- OBRA:** CALÇAMENTO DA ESTRADA TRES BARRAS.
- END:** ESTRADA MUNICIPAL TRÊS BARRAS, TRECHO 01 E TRECHO 02 DO BAIRRO TRÊS BARRAS.
- PROP:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSE BENTO MG

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Execução de 3.570,00 m² de calçamento em piso em BLOQUETES SEXTAVADOS de concreto pré-moldados com E= 8 cm e FCK=35MPA; 1.400,56 m de sarjeta (30X8) cm em concreto moldado in loco conjugado com de meio-fio de concreto (10x15x23) cm, executado com extrusora, conforme especificado em projeto.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Inicialmente será feita a instalação da placa de obra de 1,50x3,00m, conforme modelo do Governo de Minas. Sendo a placa em chapa galvanizada de numero 26, espessura de 0,45mm, nas dimensões de 3,00x1,50m, plotada com adesivo vinilico, afixado com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, espessura de 1,25mm, com os suportes em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA em duas demãos.

SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL:

O meio fio com a sarjeta será executado com extrusora em concreto moldado in loco, sendo o meio-fio de 10x15x23 cm e a sarjeta de 30x8 cm nos dois lados da via. Onde para fazer o travamento da rua será usado o meio-fio pré moldado nas dimensões de (12x16,7x35). Também deverá ser feito o rebaixamento do meio fio no nas saídas de entradas existentes ao longo da via, conforme demonstrado em projeto.

A captação das águas pluviais será apenas pela sarjeta, não havendo a necessidade de assentamento de tubos de concreto devido à topografia da estrada e pelo volume de água, caso seja necessário a execução de bocas de lobo, os serviços serão executados pelo município. Nas saídas das águas nos pontos mais baixos, será executada as descidas d'águas com largura de 60cm e comprimento de 1,50m em concreto, conforme detalhes em projeto.

SERVIÇOS DE CALÇAMENTO:

Será feita a regularização e compactação da base com moto niveladora, caminhão pipa e rolo compactador, para uma boa regularização com homogeneização, umedecimento, espalhamento e compactação do material para a estabilização da base e um bom caimento da água pluvial para a rede coletora. Sendo que o material existente da via, possui uma boa estabilidade e bom material para base da pavimentação, não sendo assim necessária a recomposição da base como execução da mesma com outro material.

Será colocado o colchão de areia na espessura de 6 cm e posteriormente serão assentados os bloquetes pré-moldados de concreto: espessura de 8 cm, concreto FCK 35MPA. O assentamento deverá seguir o projeto básico, que indica caimento de 3% para a lateral para a captação de águas pluviais.



Piso do calçamento será executado em piso de bloquetes sextavados, com espessura de 8 cm assentados sobre colchão de areia na espessura de 6 cm, sendo o piso com resistência mínima de $f_{ck} \geq 35 \text{MPa}$. Onde seu travamento deverá ser executado com meio-fio pré-moldado em pontos que se faça necessário ao longo do calçamento, conforme projeto. Sendo feita sua execução após a regularização da base, iniciando-se a execução do pavimento em bloquetes sextavados com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
 - Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
 - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
 - Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
 - Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
 - Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Por fim a obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para o seu uso imediato, livre de restos de construções, entulhos, terra excedente, nas áreas ao redor da obra.

Senador José Bento, 07 de Fevereiro de 2023.

Engº Dariam Jonnis Jose da Silva
CREA/MG 174.603/D